



DECRETO Nº 231/2016

Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2016.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SR^a. GINA SIQUEIRA DA SILVA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **GINA SIQUEIRA DA SILVA**, no cargo de Professora PIV, da seguinte forma:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 2.104,13
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.817,09





PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (16,07 / 30 avos):	R\$ 1.127,11
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 1.127,11

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016